



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 11 de março de 2019.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2019

Trata-se da contratação de duas inscrições para o curso de capacitação, com o tema “Liderança e Planejamento na Gestão Pública”, a ser realizado pela empresa **IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. - ME**, com sede administrativa a Avenida Candido de Abreu, 526, Centro Cívico, na cidade de Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº. 05.134.005/0001-20, no período de 20 a 22 de março de 2019, na cidade de Curitiba – PR.

Este curso irá abordar temas referentes a temas relacionados com organização, planejamento, atendimento e ética na gestão pública, o evento terá como palestrantes Professor Claudino Kostascki, Filipi Oliveira e Flores Pilarski.

Para este curso será enviado uma servidora, a fim de obter conhecimento que possa contribuir a melhor ainda mais a excelência na gestão pública, em especial nos trabalhos diários no poder legislativo municipal. Baseando-se na Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, considerando ser a empresa contratada fornecedora exclusiva do referido produto, permite que estes mesmos cursos sejam contratados por meio de inexigibilidade:

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Com siderando o embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, atendendo as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a referida contratação do serviço de até R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais).

Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão

